



LEI Nº 895/2016

(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
Este documento foi PUBLICADO  
em 30/03/16, tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 30/03/16 à 14/04/16  
Visto

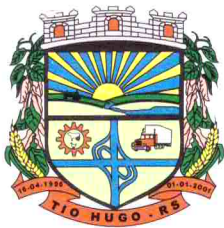
**Autoriza o Município de Tio Hugo a firmar convênio com os municípios de Alto Alegre, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Ibirapuitã, Itapuca, Lagoão, Mormaço, Tapera, Soledade e Tunas, para repasse de incentivo à qualificação do sistema único de saúde (sus).**

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio nos termos da minuta anexa à presente Lei, com os Municípios de **ALTO ALEGRE, ARVOREZINHA, BARROS CASSAL, CAMPOS BORGES, ESPUMOSO, FONTOURA XAVIER, IBIRAPUITÃ, ITAPUCA, LAGOÃO, MORMAÇO, TAPERA, SOLEDADE**, objetivando mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de incentivo de qualificação ao SUS através de complementação de tabela a **CLINICA NEFROLÓGICA SOLEDADENSE LTDA EPP**, CNPJ nº 00.568.811/0001-93, para realização de serviços técnico-profissionais na ÁREA DE HEMODIÁLISE, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, para atenderem as demandas do Município de Soledade e demais Municípios convenientes.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 3.º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2016.



**VERNO ALDAIR MÜLLER**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**



**NEDIANE DE VALLE**

**Assessora de Gabinete**